



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2024**

**1) PRÊAMBULO**

**1.1** O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

**3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

**4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES**

4.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 005/2024-EDUCAÇÃO.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

### 5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	10	MÊS	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024.	3.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 30.000,00

### 6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a fornecedores locais/ regionais, devido a já treinarem outras equipes na região ou que já desenvolveram esse tipo de prestação de serviço, verificou-se que o menor custo para o ITEM, foi de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais para a prestação dos serviços.

### 7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:  
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das ativ. Esportivas e de lazer  
ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3350.00.00.1500 – Aplicações Diretas

### 8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato Social;
- i) REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- j) Declaração UNIFICADA sobre:**
- i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
  - v)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

7.1. Contratado: 54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE, CNPJ Nº 54.079.164/0001-85, com endereço na Rua DOMINGOS FRANZON, nº116, CENTRO, Nova Erechim/SC-CEP: 89865-000.

7.2. A razão da escolha do contratado se dá em virtude de atender todos os requisitos de qualificação e habilitação e ter a disponibilidade para a prestação de serviço e ofereceu o menor preço, assim oferecendo o melhor custo benefício ao município.

## **8) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- I -** A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato
- II - IV-** A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III - V-** A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV - VI-** A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V -** A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 245/2023.

## **9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

## **10) DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

**I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

**II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 29 de fevereiro de 2024.

**Neuri Meurer**  
**Prefeito Municipal**